REGULAMENTO - SEU TIM CHIP VALE MAIS

A "Promoção Seu TIMChip Vale Mais" oferece aos clientes TIM GSM indicados no item 2 abaixo o direito de receber os créditos promocionais indicados no item 3.2 para realizarem ligações na Rede TIM GSM ("Créditos Promocionais") em ligações locais a partir de números TIM para números TIM, válidos por 30 dias, observadas as condições constantes deste Regulamento. Para efeitos deste Regulamento quando for utilizado o termo "acesso", o Regulamento estará se referindo a telefone móvel celular; O período de adesão à Promoção é de 06/06/07 a 30/12/08 ("Período Promocional"), prorrogada até 19/01/2010. A Promoção é válida nos seguintes Estados: AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SP, SE e TO. 2 PARTICIPANTES: 2.1 São elegíveis a esta promoção os clientes TIM que ativarem um novo acesso TIM GSM nos planos pré-pagos Infinity Pré, TIM+25, TIM Família Pré, Plano 1 ou planos da família Meu Jeito, durante o Período Promocional; e 2.2 Fizerem uma única recarga no valor mínimo de R$10,00 (dez reais) em até 48 (quarenta e oito) horas após a ativação do chip pré-pago. 3 MECÂNICA PROMOCIONAL: 3.1 Serão concedidos R$2 (dois reais) de créditos iniciais, para todos os clientes que ativarem um novo TIMCHIP pré-pago; 3.2 Para os clientes que além de ativarem um novo TIMCHIP, realizarem a recarga conforme item 2.2 deste regulamento, serão concedidos créditos promocionais no restante do valor pago pelo seu TIMChip (*) além dos créditos citados no item 3.1. Ou seja, o cliente receberá R$ 2,00 de créditos iniciais e mais R$13,00 em créditos promocionais para fazer ligações locais para outro TIM, caso atenda os critérios dos itens 2.1 e 2.2 deste regulamento 3.3 Os Créditos Promocionais não podem ser utilizados para pagamento de taxa para migração de planos, alteração ou exclusão de números prediletos, ativação de promoções, contratação e ativação de serviços VAS e pagamento de Crédito Especial, não podendo, ademais, ser contabilizados para concessão dos créditos promocionais do Plano TIM+25; 3.4 Os clientes participantes da Promoção receberão os Créditos Promocionais em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da recarga elegível para adesão à Promoção. 4 - EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO: 4.1 O cliente participante será excluído da Promoção e, desta forma, perderá o direito aos Créditos Promocionais ainda não utilizados, nos seguintes casos: a. Cancelamento do Plano de Serviço ao qual está vinculado; b. Migração do cliente Participante para qualquer plano de serviço pós-pago; c. Migração do Participante para qualquer plano de serviço pré-pago diferente daqueles previstos no item 2.1 deste Regulamento; d. Troca, pelo Participante, do número do seu acesso ou de sua área de registro. e. Bloqueio ou suspensão do acesso do Participante. 4.2 Não participam desta Promoção os clientes que migrarem de qualquer plano pré-pago ou Conta Fixa para os planos participantes indicados no item 2.1 durante o Período Promocional. 5 – REGRAS GERAIS: 5.1 O uso dos Créditos Promocionais é pessoal e intransferível, ressalvada a hipótese de transferência de titularidade do acesso. 5.2 Para efeito deste Regulamento, considera-se ativado o plano pré-pago quando o cliente originar uma chamada tarifada, receber uma chamada a cobrar ou em roaming - desde que essas chamadas tenham duração superior a 3 (três) segundos, contados após o atendimento da chamada. 5.3 A adesão dos clientes participantes a esta Promoção implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento. (*) Consulte o valor do TIMChip pré-pago nas lojas, pelo site www.tim.com.br ou através do Centro de Relacionamento com o Cliente. Os créditos promocionais referem-se aos valores do TIMCHIP praticados nas lojas TIM. Mais informações no site www.tim.com.br, *144 do seu celular TIM ou 0800 741 4141.